

ATA DA 384ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

Data: 03 de junho 2025	Local: Plenário da JURAT	Horário: 08h30.
Reunião nº 18/2025		
Presentes: Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Simone Haristch e Dra Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Maico Bettoni e Secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 - Aprovação de Acórdãos.		
Deliberações:		
<p>1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Ata 14/2025. Aprovada sem mais observações. 2 - Julgamento de Processos. Processo SEI 22.0.426602-1, em que é reclamante Nilton José Cristofolini, sendo relator(a) Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Revisão de IPTU de 2022. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que manifestou-se pelo provimento parcial, para retornar o processo à autoridade, considerando o parecer da SAMA, por se tratar de imóvel encravado e sem possibilidade de construção. Na fase de discussão entre os julgadores, ficou constatada a necessidade de sanar alguns questionamentos quanto ao imóvel ser não edificável, encravado e de terreno brejoso. O Sr Nilton José Cristofolini, devidamente cientificado, esteve presente na sessão. O julgamento foi suspenso e deverá retornar para apreciação após feita a devida diligência ao órgão responsável. Processo SEI nº 24.0.076020-3 em que é reclamante Instituto Miguel Abuhab, sendo relator(a) Miqueas Libório de Jesus. Assunto: Imunidade de ISS. (RETIRADO DE PAUTA). Processo SEI nº 24.0.245963-2, em que é reclamante Lourdes Schulze, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Isenção de IPTU de 2023 e 2024. Retomado o julgamento do dia 15/04/2025 após realização de diligência. O relator fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que manifestou-se pelo conhecimento e provimento da reclamação, por haver a existência da DAP/CAF, e ter sido comprovado também o plantio de árvores em solo. Após a fase de discussão, o relator fez a leitura do seu voto no sentido de dar provimento à reclamação para que seja concedida a isenção do IPTU/2023 e 2024, ao imóvel de inscrições imobiliárias nº 12.00.33.50.1275 final 0001 à 0004, nos termos do inciso III, do art. 3º, da LCM nº 639/2022. Acrescentou que a atividade rural foi comprovada pela referida DAP, e atendido os demais pressupostos legais. O Sr Adriano Hartkopf e Sr Margley Moura, devidamente cientificados, compareceram à sessão. O Sr Adriano argumentou que para conseguir o cadastro, é necessário comprovar a exploração rural, fato pelo qual sempre conseguiu o documento. Após o contribuinte, a Dra Francieli Cristini Schulz manteve o seu parecer. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o relator, acrescentou que a lei é destinada para exploração da terra diretamente por pessoa física. Os demais julgadores também acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo provimento da reclamação, nos termos do voto do relator. Processo SEI nº 25.0.043921-0, em que é reclamante IBDI Escola de Formação Profissional Ltda, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser . Assunto: ITBI. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz, que manifestou-se pelo conhecimento parcial, somente quanto a Tese 796, pois o pedido de exclusão da base de cálculo não foi trazido no pedido, nesta parte por ausência de contencioso. No mérito, quanto ao valor excedente, pelo desprovimento da reclamação. Após a fase de discussão, a relatora fez a leitura do seu voto no sentido de não conhecer quanto ao pedido da exclusão da edificação da base de cálculo e, na parte conhecida quanto ao excedente, negar-lhe provimento mantendo o parecer impugnado. A Sra Jennifer Patrícia Pfiffer e Sr Thiago Crestani, devidamente cientificados, compareceram à sessão e fizeram a sustentação oral. Após os</p>		

ATA DA 384ª SESSÃO
DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - JURAT

contribuintes, a Dra Francieli Cristini Schulz manteve o seu parecer. O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a relatora na parte não conhecida e, divergiu quanto ao mérito, citando que a Tese 796 não se aplica ao caso em exame (vai juntar voto escrito ao processo). A julgadora Simone Harischtch acompanhou a relatora. O julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou a divergência. Havendo empate, o presidente Sr Maico Bettoni, proferiu seu voto no sentido de negar-lhe provimento, mantendo a cobrança do valor excedente. **Decisão:** Acordaram os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial e, na parte conhecida, por maioria de votos (3x2), com voto de desempate da Presidência, negar-lhe provimento. **3 - Aprovação de Acórdãos. Acórdão 78/2025:** Processo SEI nº 24.0.245963-2, em que é reclamante Lourdes Schulze, sendo relator(a) Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Isenção de IPTU de 2023 e 2024. **Acórdão 79/2025:** Processo SEI nº 25.0.043921-0, em que é reclamante IBDI Escola de Formação Profissional Ltda, sendo relator(a) Priscila Zanghelini Gesser. Assunto: ITBI. Os estudantes do curso de Direito, Dr Dalmo Claro de Oliveira, Igor Mello Gomes dos Santos, Nathalia Doberstein, Camila Colagrande Seidemann e Evanny Teles de Jesus Magalhães Santos acompanharam a presente sessão para fins acadêmicos. Nada mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 03 de junho de 2025.


Maico Bettoni

Presidente das Câmaras de Julgamento
(em exercício)

(Miqueas Libório de Jesus)

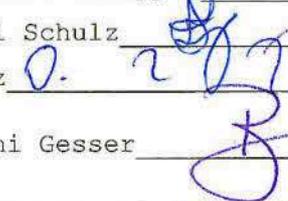


Cláudia Miranda Daufenbach

Secretária

Cristiano de Oliveira Schappo _____

Francieli Cristini Schulz _____

Osni Sidnei Munhoz  _____

Priscila Zanghelini Gesser _____

Simone Harischt _____